

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

Nº03/2018 11ª CONVOCAÇÃO

PORTARIA

Nº 010/2019

Nº382/19

DECRETO

Nº9966/19

CONVÊNIO

CONVÊNIO COM O SENAC

LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES



EDITAL

Nº03/2018 11ª CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

EDITAL Nº 003/18 - CHAMAMENTO PÚBLICO

11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **Secretaria Municipal de Administração**, em consonância com o Decreto nº 7355/16, com base no Edital de Processo Seletivo nº 003/16, nos termos das Leis: 929/10 e 1287/15, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora, torna público, a **11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** na ordem de classificação, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital nº 003/18.

- Os **Candidatos Convocados** deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Endereço: Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68, Centro, Porto Seguro-BA, no dia **20/02/19**, no horário: **08h00 às 12h00** para formalizar o seu respectivo encaminhamento e agendar o Exame Admissional.

11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

SEDE (CENTRO/ CAMPINHO)

AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
9	00064	RAIANE BOMFIM DE JESUS RAMOS	2,0	13.703.895-07
10	00229	IVANIE LADEIA DE SOUZA COSTA	1,5	01.614.878-90
11	00205	APARECIDA RIBEIRO SANTOS	1,5	12.821.830-44

RELAÇÃO DOS APROVADOS

COMPLEXO BAIANÃO

AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
9	00148	LUZIA OLIVEIRA SANTOS	3,00	07.619.556-23
10	00132	ZILDIRLEIA NEVES BATISTA	3,0	08.801.086-49
11	00015	ADRIANA SABINO DOS SANTOS	3,0	09.504.970-37

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000 / CNPJ: 13.635.016/000112

Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

RELAÇÃO DOS APROVADOS
PARAGUAI
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
13	00157	MARIA INES AMARAL	1,0	13.033.871-07
14	00144	EDLEUZA SOUZA MATOS E SOUZA	1,0	04.985.166-79
15	00195	IZALDETE GOMES DE ALMEIDA VIEIRA	1,0	04.305.618-06
16	00200	NAYARA SILVA SANTOS	1,0	13.973.181-47
17	00009	ROSILEIA SOUTO PUTUMUJU	1,0	04.823.655-10
18	00133	LUCIMAR COSTA DE FIGUEIREDO	1,0	16.365.030-63
19	00019	MAIZA DE JESUS OLIVEIRA	1,0	11.273.664-59
20	00151	MARIA SOLANGE NOVAES SILVA	1,0	11.787.964-93
21	00203	RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DE ALCANTARA	1,0	12.009.383-99
22	00274	ROMILDA RIBEIRO DE QUEIROZ	1,0	08.490.271-01
23	00221	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	1,0	09.565.205-10
24	00008	MARTA DE SOUZA LIMA	1,0	11.264.069-96
25	00211	ROSIMEIRE DOS SANTOS BATISTA	1,0	11.356.379-54
26	00289	MARIA GORETE TEIXEIRA BRUNO	1,0	11.277.355-94
27	00037	GEIZA FRANCISCA DE SOUZA QUEIROZ	1,0	09.725.667-67

RELAÇÃO DOS APROVADOS
VILA VITÓRIA
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
6	00290	MONICA ALVES DA SILVA	1,0	16.006.892-48
7	00281	EDNALVA MENEZES TEIXEIRA	1,0	53.795.589-6

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000 / CNPJ: 13.635.016/000112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

RELAÇÃO DOS APROVADOS				
CAMBOLO/FONTANA				
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR				

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
2	00045	EUDALIA ALVES DOS SANTOS	4,0	08.660.257-82
3	00040	ANA LUIZA AMARAL DE SOUZA	3,0	15.723.147-77
4	00068	ALEXIA MATTOS DE CARVALHO	3,0	14.323.210-05
5	00136	CRISLANE SILVA GOMES	2,0	58.454.581-2
6	00105	ALDENILDES URULANO	1,0	04.205.587-30
7	00031	ARIEDES FIGIEREDO DE OLIVEIRA	1,0	09.005.854-20
8	00063	CATIANA SOUZA CERQUEIRA	1,0	08.845.478-92

RELAÇÃO DOS APROVADOS				
VERA CRUZ				
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR				

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
2	00137	MONICA SILVA VASCONCELO	3,0	13.425.480-51

RELAÇÃO DOS APROVADOS				
TRANCOSO				
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR				

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
11	00300	CRISTIANE CALAZANS DO CARMO	1,0	15.232.665-03

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000 / CNPJ: 13.635.016/000112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

RELAÇÃO DOS APROVADOS
ESCOLAS DO CAMPO
AUXILIAR DE CLASSE/ CUIDADOR

Nº Classif	Nº Inscrição	NOME	PONTOS	Nº Identidade
2	00304	JOELITA OLIVEIRA COSTA	1,0	08.737.250-93

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000 / CNPJ: 13.635.016/000112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Porto Seguro – BA 15 de Fevereiro de 2019.

Claudio Roberto Santos Alcântara

Aliene Mendes Rocha

Tânia Reinêl Silva

Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45.810-000 / CNPJ: 13.635.016/000112



PORTARIA

Nº 010/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO -BA

PORTARIA Nº. 010/2019

“Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar “supostas” Transgressões Disciplinares” praticadas, em tese, pelo Servidor Público S.L.G matrícula nº. 003598.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA, instituída pelo Decreto nº. 9147/18, de 23 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 150, da Lei Municipal nº. 1459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Porto Seguro e,

- Considerando o ofício de nº. 08/2019, encaminhado pela Secretária Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, solicitando apuração referente às “supostas Transgressões Disciplinares” praticadas, em tese, pelo indicado funcionário;
- Considerando o Decreto de nº 9147/2018 de 23 de janeiro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos vigente nesta Administração Pública Municipal, publicado no Diário oficial em 26 de janeiro de 2018, através do expediente de nº 5- Ano VII- nº 2662;
- Considerando Orientação atualizada em dezembro de 2017 da Controladoria Geral da União;
- Considerando que os atos “supostamente” praticados pelo indicado Servidor, são punidos consoantes os termos da Lei 1459/2018;

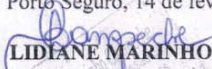
RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, “supostas transgressões disciplinares” praticadas, em tese, pelo Servidor Público S.L.G, Guarda Municipal, matrícula nº. 003598.

Art. 2º. Adotar, para o Inquérito ora instaurado, o Procedimento previsto na Lei 1459/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 14 de fevereiro de 2019.


LIDIANE MARINHO CAMPECHE

Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos

Comissão de Inquéritos Administrativos
CEP: 45.810.000

Rua Manoel F. Ribeiro, sala 06, Centro
Porto Seguro - Bahia



Nº382/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 382/19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIANA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 14 de fevereiro de 2019.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: C2DGVURD-JVDIW7ZW-CVY8JHUO-VL6CSPTS

<https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>



DECRETO

Nº9966/19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 9966/19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza a progressão vertical dos funcionários membros do quadro de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando análise dos requerimentos e de acordo com o disposto no art. 19, da Lei nº 1.347/17/12 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

Considerando Parecer Jurídico nº 032/2019, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando Parecer da Comissão de Enquadramento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão vertical dos funcionários membros do quadro de Agentes Comunitário de saúde e Agentes de Combates a Endemias, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 12 de fevereiro de 2019.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antonio Osório, 170 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





ANEXO DO DECRETO N° 9966/19

Nº	NOME	ACS/ACE	DATA DA EFETIVAÇÃO	PROG. VERTICAL
1	ADILSON GOIS	ACE	03/10/2008	II
2	ADRIANA ALMEIDA DE SANTANA	ACS	20/02/2008	II
3	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA	ACS	20/02/2008	II
4	ADRIANA ALMEIDA FONSECA	ACE	03/10/2008	II
5	ADRIANA ALVES SANTOS	ACS	20/02/2008	II
6	ADILIO DE JESUS OLIVEIRA	ACE	01/10/2008	II
7	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
8	AGNELA FERNANDES DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
9	AÍLSA RITA ROCHA	ACS	20/02/2008	II
10	ALBERTINA SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
11	ALLAN BARBOSA DA SILVA	ACS	03/10/2008	II
12	ALCIONE DOS SANTOS SOUZA	ACE	01/10/2008	II
13	ALDILEIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ACS	20/02/2008	II
14	ALEUDA SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	I
15	ALEX BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
16	ALEX COSME OLIVEIRA BERTOLUCIO	ACS	02/02/2008	II
17	ALEXANDRE CODECO FERNANDES	ACS	20/02/2008	II
18	ALMIR JUNIOR ALMEIDA DE CARVALHO	ACS	20/02/2008	II
19	ALMIRA RODRIGUES DE SOUSA	ACS	20/02/2008	II
20	ALVINA DIAS DO NASCIMENTO NETA	ACS	20/02/2008	II
21	ALZIRA NOBRE DO ESPIRITO SANTO	ACS	20/02/2008	II
22	ANA DARCK MIRANDA SANTOS	ACS	20/02/2008	II
23	ANA MARGARIDA SANTANA DA PAIXÃO	ACS	20/02/2008	II
24	ANA MARIA BORGES SANTOS	ACS	20/02/2008	II
25	ANA ANGÉLICA LÚCIO DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
26	ANCELMO CONCEIÇÃO SANTOS	ACE	01/10/2008	II
27	ANDRÉ RAMOS DOS SANTOS DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
28	ANDRE LUIZ CERQUEIRA DE SOUZA	ACE	03/10/2008	II
29	ANGELA AUGUSTA DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
30	ANGÉLICA DO CARMO PAIXÃO SILVA	ACS	20/02/2008	II
31	ANTONIA FRANCISCA ASSUNÇÃO	ACS	03/10/2008	II
32	ANTONIO CARLOS SANTOS DOS REIS	ACS	20/02/2008	II
33	ANTONIO SILVA DOS ANJOS JUNIOR	ACE	01/10/2008	II
34	APARECIDA FRANCISCA DE REZENDE	ACS	20/02/2008	II
35	APARECIDA MENDES DOS SANTOS SANTIAGO	ACS	20/02/2008	II
36	ARACI FRANCISCA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
37	ARLETE ZILDA MARIA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
38	ARTHUR ANTÔNIO PARTENOSTRO MENEZES	ACE	03/10/2008	II
39	BERENICE DOS SANTOS ESTEVES	ACS	03/10/2008	II
40	BERNADETE DE JESUS SANTOS MORONARI	ACS	20/02/2008	II
41	BLISDA MARIA DO CARMO SANTOS	ACS	20/02/2008	II
42	CARLA CODECO FERNANDES	ACS	20/02/2008	II
43	CARLOS HENRIQUE LIRA DOS SANTOS	ACS	03/10/2008	II





ANEXO DO DECRETO Nº 9966/19

44	CASSIA VIEIRA AMORIM COSTO	ACE	01/10/2008	II
45	CELIA CRISTINA DA SILVA	ACS	20/02/2008	I
46	CELITA MOTA FERREIRA	ACS	20/02/2008	II
47	CINTHIA MAVIONE MACIEL SANTOS	ACE	03/10/2008	II
48	CLAUDIA CARMONIA DA SILVA SOUZA	ACS	20/02/2008	II
49	CLAUDECI FRANCISCA CHAVES	ACS	23/12/2008	II
50	CLECIO LIMA AGUIAR	ACE	01/10/2008	II
51	CLEIDIANE MOURA DE JESUS	ACE	01/10/2008	II
52	CLEIDIMARA SILVA SANTOS	ACE	01/10/2008	II
53	DAEDA SILVA DOS REIS	ACE	03/10/2008	II
54	DAMIANA CONCEIÇÃO SANTOS	ACS	20/02/2008	II
55	DANIELA ALVES DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
56	DATIVA NETA SILVA FRANCA	ACE	03/10/2008	II
57	DEBORA DA PALMA LOPES	ACS	20/02/2008	II
58	DEIJANIRA MARIA DOS SANTOS PINTO	ACS	20/02/2008	II
59	DEISE RIBEIRO DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
60	DELIELLI RODRIGUES DO NASCIMENTO	ACE	01/10/2008	II
61	DENILSON BORGES DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
62	DERONICE NUNES DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
63	DIANA NASCIMENTO CASTRO	ACS	20/02/2008	II
64	DIONILIA SILVA PEREIRA NETA	ACE	01/10/2008	II
65	DRAUSIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	ACS	23/12/2008	II
66	EDIANA FREITAS SILVA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
67	EDILEUSA REIS SILVA	ACS	03/10/2008	II
68	EDISANDRA ALMEIDA DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
69	EDISIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
70	EDNALVA DE JESUS SANTOS VIEIRA	ACS	10/10/2008	II
71	EDIVANIA BORGES BEMFICA DOMINGUES	ACS	02/02/2008	II
72	EDLENE ALVES DOS SANTOS	ACS	02/02/2008	II
73	EDLEUZA GARCIA DE OLIVEIRA VIEIRA	ACS	01/10/2008	II
74	EDNALVA SOUZA SILVA	ACS	01/02/2008	II
75	EDNILSON DA SILVA OLIVEIRA	ACE	01/10/2008	I
76	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
77	EDUARDO LUIZ BORGES	ACS	03/10/2008	II
78	EDVANIA PASSOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
79	EILÂNDIA GOMES DE ALMEIDA	ACS	03/10/2008	II
80	ELENILZA COSTA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
81	ELIANA DA SILVA CARMONA	ACS	03/03/2008	II
82	ELIANDRA SANTOS DE LIMA	ACS	03/10/2008	II
83	ELIANA PITANGUEIRA DE JESUS	ACS	23/12/2008	II
84	ELIELDA DE JESUS SANTANA	ACS	03/10/2008	II
85	ELIENE CARMO DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
86	ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS	ACS	20/02/2008	II
87	ELIENE PEREIRA LIMA	ACE	01/10/2008	I
88	ELIETE MENDES DE SÁ	ACE	11/10/2008	II
89	ELIETE SOUZA REBOUÇAS	ACS	20/02/2008	II


2



ANEXO DO DECRETO Nº 9966/19

90	ELIEUZA RODRIGUES DOS SANTOS VALVERDE	ACS	23/12/2008	II
91	ELIOMARIA REIS DE SOUZA NASCIMENTO	ACS	20/02/2008	II
92	ELIONARDO ALENCAR DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
93	ELISANGELA DOS SANTOS GOMES GOIS	ACS	20/02/2008	II
94	ELLEN ALVES SANTOS	ACS	03/10/2008	II
95	ELISETE PEREIRA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
96	ERALDO REGIS DE CASTRO	ACS	20/02/2018	II
97	ERIC MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	ACS	20/02/2008	II
98	ETIENE PEREIRA DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
99	EURILENE VIANA RAPINA LEAL	ACE	03/10/2008	II
100	ESTEVÃO CANDIDO RODRIGUES	ACS	20/02/2008	II
101	FABIANE MENDES DA SILVA	ACS	01/10/2008	II
102	FABIANO OLIVEIRA MACIEL	ACS	20/02/2008	II
103	FABIO DE JESUS BRITO	ACS	20/02/2008	II
104	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
105	FELIPE DE OLIVEIRA BOMFIM	ACE	01/10/2008	II
106	FLAVIO SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
107	GILMAR OLIVEIRA LIMA	ACS	20/02/2008	II
108	GILMARTA DE OLIVEIRA SANTOS	ACS	20/02/2008	II
109	GILVA MOREIRA DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
110	GIORLANDIA SIMOES DA SILVA	ACS	20/02/2008	I
111	GISELI SILVA ALVES	ACS	20/02/2008	II
112	GISELIA CORREIA CARMO	ACE	20/02/2008	II
113	GISELIA DA SILVA QUEIROZ	ACS	03/10/2008	II
114	GLECIMARA MATOS DE SOUZA	ACS	03/10/2008	II
115	GUSTAVO NASCIMENTO DE SOUZA	ACS	20/02/2008	II
116	HELIANA DIAS DA ROCHA	ACS	20/02/2008	II
117	HEYDER BRAZ SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
118	HIALLE LACERDA DE ASSIS	ACS	03/10/2008	II
119	HIVANA ALVES MARQUES SILVA	ACE	01/10/2008	II
120	HISBELO DE OLIVEIRA CAMINHA SOBRINHO	ACE	01/10/2008	II
121	INAJARA DOS SANTOS LIMA	ACS	23/12/2008	II
122	INDIANE ROCHA DE JESUS MACHADO	ACS	20/02/2008	II
123	INDIARA BISPO NAZARE	ACS	20/02/2008	II
124	INEILMA MELO DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
125	IONE PIRES RODRIGUES	ACS	23/12/2008	II
126	IRAILDES PEREIRA DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
127	IRIONES SOUZA DE OLIVEIRA	ACS	20/02/2008	II
128	ISABEL CRISTINA FARIAS CAMINHA	ACS	20/02/2008	I
129	IVAN DOS SANTOS BENFICA	ACE	01/10/2008	II
130	IVANILDA BORGES DA SILVA CARVALHO	ACE	01/10/2008	II
131	IVONETE LEANO VENTURA	ACS	20/02/2008	II
132	IZAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS	20/02/2008	II
133	JACIARA TAVARES DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
134	JAILZA FERREIRA SANTOS	ACS	03/10/2008	II
135	JALDIR MEIRA SOUZA SANTOS	ACE	01/10/2008	II





ANEXO DO DECRETO Nº 9966/19

136	JAMILE FORTUNATO DE OLIVEIRA PERONE	ACS	03/10/2008	II
137	JANE BRAGA MARQUES GUIMARÃES	ACS	20/02/2008	II
138	JANETE SOUZA COSTA	ACS	20/02/2008	II
139	JAQUELINE DE OLIVEIRA RAMOS	ACS	20/02/2008	II
140	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTANA	ACS	03/10/2008	II
141	JAQUELINE SANTOS MORAIS	ACE	01/10/2008	II
142	JEANI DE AQUINO DIAS	ACE	03/10/2008	II
143	JEANES JACO DE SOUZA	ACS	20/02/2008	II
144	JENIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ACE	01/10/2008	II
145	JIRLANE SANTOS MORAIS LIMA	ACE	01/10/2008	II
146	JOALDO PEREIRA SILVA	ACS	20/02/2008	II
147	JOÃO MAURICIO SANTOS RIBEIRO	ACS	23/12/2008	II
148	JOCINEIA SILVA BARRETO	ACS	20/02/2008	II
149	JOELMA LIMA DA CRUZ	ACS	20/02/2008	II
150	JOELMA RAIMUNDA C. MELGAÇO SOUSA	ACS	20/02/2008	II
151	JOSAFÁ ARAÚJO NASCIMENTO	ACE	01/10/2008	II
152	JORGE MESSIAS DA CONCEIÇÃO	ACE	01/10/2008	II
153	JOSSINEI REIS VIEIRA	ACE	03/10/2008	II
154	JOSEANE CARLOS MARTINS	ACS	23/12/2008	II
155	JOSEANY DE SOUZA GOMES	ACS	20/02/2008	II
156	JOSELIA FERREIRA SANTOS	ACE	03/10/2008	II
157	JOSEMAR NASCIMENTO LEAL	ACE	03/10/2008	II
158	JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
159	JULIANA CORREIA DO NASCIMENTO	ACS	20/02/2008	II
160	JUSCELIA SILVA DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
161	KATIA OLIVEIRA SILVA	ACS	20/02/2008	II
162	KATYUCIA SOUZA FERREIRA	ACS	20/02/2008	II
163	KELLY DOS SANTOS SILVEIRA	ACS	03/10/2008	II
164	LABIBIA RIBEIRO SANTANA	ACE	03/10/2008	II
165	LANEMIS DUTRA VASCONCELOS PORTO	ACE	01/10/2008	II
166	LEILDA DE SOUZA VIANA	ACS	20/02/2008	II
167	LIDINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	ACE	01/10/2008	II
168	LILIANE RODRIGUES DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
169	LINDINALVA FRANCISCA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
170	LINDIOMAR DE JESUS CLAUDINO	ACS	20/02/2008	II
171	LUCAS NICACIO DO NASCIMENTO	ACS	03/10/2008	II
172	LUCIANA ALVES MACEDO	ACS	20/02/2008	II
173	LUCIANO DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
174	LUCILENE AUGUSTO DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
175	LUSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS MACHADO	ACE	01/10/2008	II
176	LUIZ LAJES DA COSTA	ACS	20/02/2008	II
177	LUZIA SANTOS DE SOUZA	ACS	20/02/2008	II
178	LUZINEIA MENEZES DE OLIVEIRA	ACS	03/10/2008	II
179	LUZINETE SANTOS SANTANA	ACS	20/02/2008	II
180	MAGNALI SANTOS COSTA	ACS	03/10/2008	II
181	MAGNO ANDRADE SANTOS	ACE	01/10/2008	II


4



ANEXO DO DECRETO N° 9966/19

182	MAGNO DAJUDA SANTIAGO ROCHA	ACS	20/02/2008	II
183	MAGNOLIA PEREIRA DOS SANTOS LUZ	ACS	03/10/2008	II
184	MARCELANDIA XAVIER LOPES	ACS	20/02/2008	II
185	MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA	ACS	03/10/2008	II
186	MARCOS SOARES DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
187	MARIA APARECIDA COUTO CARDOSO	ACS	20/02/2008	II
188	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA	ACS	20/02/2008	II
189	MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
190	MARIA CLARICE PEIXOTO DO AMARAL	ACS	20/02/2008	II
191	MARIA CLEUZA DOS ANJOS CARLOS	ACE	03/10/2008	II
192	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GONÇALVES	ACS	20/02/2008	II
193	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CRUZ	ACS	20/02/2008	I
194	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DELGADO	ACS	20/02/2008	I
195	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
196	MARIA DA GLORIA P. DOS SANTOS JESUS	ACS	20/02/2008	II
197	MARIA DAJUDA ROSA LIMA	ACE	23/12/2008	II
198	MARIA DAJUDA SOUZA	ACS	20/02/2008	II
199	MARIA DAJUDA SOUZA SILVA	ACS	03/10/2008	II
200	MARIA DAS DORES RAMOS DAJUDA	ACS	20/02/2008	II
201	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BOMFIM	ACS	20/02/2008	II
202	MARIA DE FATIMA SOUZA	ACS	20/02/2008	I
203	MARIA DE JESUS VIANA PORTO	ACS	20/02/2008	II
204	MARIA DO CARMO LACERDA DE ALMEIDA	ACS	01/10/2008	II
205	MARIA DO CARMO ARGENIO DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
206	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
207	MARIA DO ROSARIO GUIMARÃES	ACS	20/02/2008	II
208	MARIA EDNA BATISTA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
209	MARIA HELENA DE JESUS SANTOS	ACS	20/02/2008	I
210	MARIA HILDA ALMEIDA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
211	MARIA JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
212	MARIA JEIRLANE SOUZA PAIXÃO	ACS	20/02/2008	II
213	MARIA JOSE CARDOSO DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
214	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
215	MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO	ACS	20/02/2008	II
216	MARIA TANIA LUDOVICO DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
217	MARIA TEREZA DE SOUZA PINTO	ACE	03/10/2008	II
218	MARIA VIRGINIA BOMFIM DE OLIVEIRA SILVA	ACS	20/02/2008	II
219	MARIALDA SILVA MORAES	ACE	01/10/2008	II
220	MARIETE SILVA OLIVEIRA LIMA	ACS	20/02/2008	II
221	MARILDA MARES BOMFIM	ACE	01/10/2008	II
222	MARILEIA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	ACS	20/02/2008	II
223	MARILZA DE JESUS GOES SANTOS	ACS	20/02/2008	II
224	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
225	MARINEIS SILVA OLIVEIRA CAGY	ACS	20/02/2008	II
226	MARITA DE LIMA SANTOS	ACS	20/02/2008	II
227	MARLENE PIRES NUNES	ACS	20/10/2008	II

5



ANEXO DO DECRETO Nº 9966/19

228	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
229	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
230	MAURICIO PALMA DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
231	MICHELLE JOSE DAJUDA	ACE	01/10/2008	II
232	MILENA ALVES DA ROCHA	ACS	03/10/2008	II
233	MIRIAM CORREIA DE OLIVEIRA RAMOS	ACS	20/02/2008	II
234	MIRIAN SILVA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ACS	20/02/2008	II
235	MIRIAN SOUZA DA SILVA	ACE	01/10/2008	II
236	MOISES RIBEIRO BORGONHA	ACS	20/02/2008	II
237	NAIARA LIMA DOS SANTOS	ACS	03/10/2008	II
238	NANCY MENDES SANTOS	ACE	03/10/2008	II
239	NATALIA ASSUNÇÃO GOMES	ACS	20/02/2008	II
240	NATALINA DA SILVA SANTOS	ACS	20/02/2008	II
241	NEIRIVAN MARQUES HOSKEN	ACS	01/10/2008	II
242	NELMI OLIVEIRA DA COSTA	ACS	20/02/2008	II
243	NEURIZETE SANTOS LIRA	ACS	20/02/2008	II
244	NOADIA DO CARMO SILVA	ACE	26/02/2008	II
245	NORMA MARIA DE JESUS	ACE	01/10/2008	II
246	ODILEIA FARIAS ROSA	ACE	03/10/2008	II
247	ONETE CERQUEIRA SOUZA	ACS	20/02/2008	II
248	OSMUNDO SILVA	ACE	01/10/2008	II
249	PATRICIA SANTOS PEREIRA	ACS	03/10/2008	II
250	PEDRO PALMA DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
251	POLIANA DE JESUS CAMARA	ACS	20/02/2008	II
252	RAFAEL DANILO ALVES DE OLIVEIRA	ACE	01/10/2008	II
253	RAFAELA GOMES DA PAIXÃO	ACS	03/10/2008	II
254	RAIANE ANDRADE DOS SANTOS	ACS	03/10/2008	II
255	REGINA SANTANA BISPO	ACE	03/10/2008	II
256	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
257	REINAN SOUZA RIBEIRO	ACS	20/02/2008	II
258	RILDA LUCIA POLICANTE	ACS	20/02/2008	II
259	RITA DE CASSIA REIS CAMPOS	ACS	20/02/2008	II
260	ROBERTA FABIANA C. FERNANDES SANTANA	ACS	03/10/2008	II
261	RONILDA DOS ANJOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
262	ROSA PEREIRA MELO	ACS	03/10/2008	II
263	ROSANA BRASILIANO DO ESPIRITO SANTOS	ACS	20/02/2008	II
264	ROSANA GOES DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
265	ROSANGELA DA CRUZ LIMA SOARES	ACS	20/02/2008	II
266	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
267	ROSILANE SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
268	ROSEMARY JESUS DA SILVA	ACS	15/10/2008	II
269	ROSELY ALVES DE MELO	ACS	20/02/2008	II
270	ROSIMEIRE LOPES DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
271	ROSIVALDO FERREIRA SANTOS JUNIOR	ACE	03/10/2008	II
272	ROSEVAN DA PALMA LOPES	ACS	20/02/2008	II
273	RUBIA BIANCA PEREIRA SANTOS	ACS	20/02/2008	I


6



ANEXO DO DECRETO Nº 9966/19

274	RUYLENILDO VALIENSE RAMOS	ACS	20/02/2008	I
275	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	ACS	20/02/2008	II
276	SANDRA GONÇALVES PEREIRA	ACE	01/10/2008	II
277	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	ACE	03/10/2008	II
278	SAULO CEZAR SANTANA DA COSTA	ACS	01/10/2008	II
279	SAULO OLIVEIRA DE LIMA	ACS	03/10/2008	II
280	SELIA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES	ACS	20/02/2008	II
281	SERGIO SANTOS DA SILVA	ACS	20/02/2008	II
282	SERINON OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	ACS	20/02/2008	II
283	SILVANA CLIMACO NASCIMENTO	ACS	20/02/2008	II
284	SILVANA SOARES DOS SANTOS SANTANA	ACS	03/10/2008	II
285	SILVIO MARIO PATERNOSTRO MENEZES	ACE	03/10/2008	II
286	SIMONE MARIA RODRIGUES NAZARE	ACS	20/02/2008	II
287	SIMONI PINHEIRO DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
288	SIRNEILDE DOS SANTOS REGIS	ACS	20/02/2008	II
289	SOMARIA ALMEIDA SANTOS COSTA	ACS	20/02/2008	II
290	SORAYA MARIA BRAGA BARCELOS	ACS	23/12/2008	I
291	SUELIA OLIVEIRA DE JESUS	ACS	20/02/2008	II
292	SUELY MARIA DE JESUS SOUZA	ACS	03/10/2008	II
293	TAIZE MATOS	ACS	20/02/2008	II
294	TATIANA BORGES COSTA	ACS	20/02/2008	II
295	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
296	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS	03/10/2008	II
297	TEREZINHA SENA NASCIMENTO	ACE	03/10/2008/	II
298	UENDI CARLA VIEIRA PEREIRA	ACS	01/10/2008	II
299	UILIAM SOARES DOS SANTOS	ACE	03/10/2008	II
300	URANIA RAMOS DAJUDA	ACS	20/02/2008	II
301	VALDEIR NUNES MACHADO	ACE	01/10/2008	II
302	VALDENICE PEREIRA SILVA SOUZA	ACS	20/02/2008	II
303	VALDILENE ROSA SANTOS	ACS	20/02/2008	II
304	VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	ACS	13/12/2008	II
305	VALMA NEVES ALVES	ACE	03/10/2008	II
306	VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS	ACE	01/10/2008	II
307	VANIA SUELY SILVA CARVALHO	ACE	03/10/2008	II
308	VANILDA BISPO SILVA	ACS	20/02/2008	II
309	VANUZA FERREIRA DE SOUZA	ACE	01/10/2008	II
310	VENANCIA DOS SANTOS	ACS	20/02/2008	II
311	VERA LUCIA ALVES CARVALHO	ACS	20/02/2008	II
312	VERA LUCIA FREITAS DE SOUZA VIEIRA	ACS	15/05/2007	II
313	VERONICE CARVALHO DOS S. FIGUEREDO	ACS	20/02/2008	I
314	VILMA FERREIRA ANDRADE SILVA	ACS	14/03/2003	II
315	VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ACS	20/02/2008	I
316	WASHIGTON FERREIRA SILVA	ACE	03/10/2008	II
317	WELLINGTON LIMA SAMPAIO	ACS	20/02/2008	II
318	YURI ROCHA DA SILVA	ACE	03/10/2008	II
319	MANOEL CALDAS DOS SANTOS	ACS	01/03/2008	I





CONVÊNIO

CONVÊNIO COM O SENAC



CONVÊNIO que entre si celebram o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** e o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, com a finalidade de implantar o **Projeto SENAC Móvel** no referido Município.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Departamento Regional da Bahia**, sediado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar, Pituba, CEP: 41.280-021, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.189/0001-38, doravante denominado **SENAC**, neste ato representado por sua Diretora Regional, **Marina Vianna Alves de Almeida**, portadora do RG nº 00757359-62 SSP/BA e do CPF nº 063.960.465, e o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, sediada na Pç. Visconde de Porto Seguro, nº 55, Centro, Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, neste ato representado por sua prefeita, **Cláudia Silva Santos Oliveira**, portadora do RG nº 04.425.939-53 (SSP/BA) e do CPF nº 405.543.925-34, doravante denominado **PREFEITURA**, resolvem firmar o presente termo de **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio constitui-se na parceria dos partícipes para implantação do **Projeto SENAC Móvel**, no Município de Porto Seguro, para realização de cursos profissionalizantes na área de Turismo e Hospitalidade, visando a qualificação e o aperfeiçoamento da comunidade dessa cidade e de municípios circunvizinhos.

Parágrafo 1º: O **Projeto SENAC Móvel** é realizado por meio do deslocamento de uma carreta ao município, projetada para reproduzir um ambiente pedagógico, climatizada e equipada com recursos audiovisuais, antena parabólica, computadores e toda a infraestrutura necessária para facilitar o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo 2º: As partes se comprometem a promover a necessária parceria visando a cooperação técnica e administrativa para implantação do **Projeto SENAC Móvel**, no Município de Porto Seguro.

Parágrafo 3º: O objeto do presente convênio limita-se, exclusivamente, ao disposto nesta cláusula, não podendo ser adaptado ou modificado, visando outros fins que não sejam os especificados neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem-se obrigações da PREFEITURA:

- a) Designar local próprio e seguro no Município de Porto Seguro, visando a instalação da carreta e o início das atividades estabelecidas por este convênio;
- b) Responsabilizar-se pela contratação do semirreboque para deslocamento da carreta ao seu local de destino, no período pré-estabelecido pelo **SENAC**;



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional na Bahia

Av. Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar - Pituba - CEP 41820-021
Salvador - BA - Tel.: 71 3192-3809 - Fax: 71 3273-9722 - www.ba.senac.br

Página 1 de 5



c) Responsabilizar-se pela vigilância da carreta e dos equipamentos, através de pessoal qualificado e autorizado legalmente para o exercício da atividade de segurança, assumindo, ainda, a responsabilidade civil e penal pelos atos que vierem a ser praticados pelo pessoal indicado;

d) Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza e manutenção no interior da carreta;

e) Providenciar as instalações elétrica e hidráulica necessárias para que a atividade possa ser realizada, responsabilizando-se, ainda, pela sua manutenção e custos durante a vigência do convênio;

f) Designar servidor qualificado para prestar assistência ao **SENAC**, comprometendo-se a dar apoio local nas ações a serem realizadas;

g) Divulgar pelos veículos de comunicação a implantação das programações e as normas para as inscrições, informando todas as providências para conhecimento público;

h) Responsabilizar-se pela disponibilização de sanitário próximo à carreta para uso dos instrutores e dos participantes dos cursos, bem como pela limpeza e manutenção do mesmo;

i) Providenciar e responsabilizar-se pela hospedagem dos instrutores do **SENAC**;

j) A receita proveniente das taxas de matrícula e mensalidades, arrecadada pela **PREFEITURA**, deverá ser repassada ao **SENAC** através da quitação dos boletos bancários, que serão emitidos em nome dos alunos, até a data de vencimento dos mesmos. Em se tratando de curso do Programa SENAC de Gratuidade – PSG, as fichas de matrículas deverão ser encaminhadas no prazo de até 20 (vinte) dias antes do início do curso.

II. Constituem-se obrigações do **SENAC**:

a) Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e atualização dos equipamentos da Unidade Senac Móvel;

b) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das programações, assumindo compromisso técnico pela implantação do sistema, condicionada, entretanto, às providências e obrigações da **PREFEITURA**;

c) Planejar, acompanhar e avaliar as programações a serem desenvolvidas;

d) Responsabilizar-se pela remuneração dos instrutores fixos do **SENAC**;

e) Responsabilizar-se pelas despesas com o supervisor pedagógico que acompanhará as programações;

f) Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento dos instrutores fixos do **SENAC**;

g) Responsabilizar-se pelas despesas com material de consumo e fornecimento de material didático para o desenvolvimento das programações;



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional na Bahia

Av. Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar - Pituba - CEP 41820-021
Salvador - BA - Tel.: 71 3192-3809 - Fax: 71 3273-9722 - www.ba.senac.br

Página 2 de 5



- h) Responsabilizar-se pela instalação e pagamento do consumo da linha telefônica, durante a vigência do convênio;
- i) Expedir certificados no final dos cursos aos alunos que concluírem com aproveitamento às programações;
- j) Responsabilizar-se pela contratação de instrutor, para atuação no terceiro turno, quando necessário;
- k) Disponibilizar o sistema acadêmico do **SENAC** para efetivação das matrículas, bem como para recrutar e inscrever os candidatos às programações;
- l) Emitir os boletos bancários, para a efetivação das matrículas, mediante o pagamento dos mesmos pelos alunos;
- m) Fornecer material de divulgação do **Projeto SENAC Móvel**, de forma a atingir o seu público alvo e assegurar o desenvolvimento de todas as atividades programadas;
- n) Responsabilizar-se pelo seguro da carreta durante o seu deslocamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste convênio será de **06 (seis) meses**, a contar da data da sua assinatura, ocasião em que os partícipes deverão iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, podendo, contudo, ser renovado por outros períodos, caso seja conveniente e economicamente viável, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não prevê a transferência de recursos financeiros de um partícipe a outro, cabendo a cada um executar e custear as atribuições de suas competências legais e previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: Todas as despesas não previstas por este convênio, ou resultado de imprevistos, serão assumidas conjuntamente pelos partícipes, na medida das obrigações atribuídas à **PREFEITURA** e ao **SENAC**, estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

Cada partícipe será responsável por todas as obrigações relacionadas a cada um dos seus servidores e/ou funcionários, que atuem na operacionalização e viabilização do projeto objeto deste convênio. Não se estabelecerá, portanto, por força do presente acordo, qualquer espécie de vínculo empregatício ou de responsabilidade previdenciária, trabalhista ou securitária entre os servidores e/ou funcionários da **PREFEITURA** e o **SENAC**, e entre os servidores e/ou funcionários do **SENAC** e a **PREFEITURA**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional na Bahia

Av. Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar - Pituba - CEP 41820-021
Salvador - BA - Tel.: 71 3192-3809 - Fax: 71 3273-9722 - www.ba.senac.br

Página 3 de 5



Parágrafo Único: Poderá o **SENAC** exigir da **PREFEITURA** a substituição de pessoas que, vinculadas ao programa, venham causar transtornos à execução deste convênio e aos cursos a serem ministrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, se não houver mais interesse em mantê-lo, ou rescindido, em caso de descumprimento dos termos acordados, dando-se notificação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em qualquer uma das hipóteses, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Parágrafo Único: Em caso de instituição de norma jurídica ou ocorrência de fato ou motivo de forma maior, independente da vontade ou ação dos partícipes, que venha a impedir a execução das ações necessárias à execução do presente convênio, este termo será rescindido, ficando dispensada a notificação prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução das obrigações definidas para o **SENAC**, neste Convênio, estão devidamente asseguradas no orçamento do exercício corrente, e correrão através das Dotações Orçamentárias:

- Nº 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- Nº 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- Nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Nº 3.3.90.33 – Despesas Com Locomoção;
- Nº 3.3.90.14 – Diárias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das condições acima discriminadas, aplicam-se a este Convênio as seguintes disposições:

- Todas as programações e projetos, que venham a ser ajustados pelos convenientes deverão sempre vir acompanhados de cópia do presente Convênio;
- O **SENAC** reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou adiar programações, caso as vagas não sejam preenchidas no prazo acordado, bem como cancelar matrícula de candidatos que não atendam aos pré-requisitos mínimos exigidos pelo **SENAC** e previamente informados à **PREFEITURA**;
- Quaisquer alterações nas condições estabelecidas no presente instrumento, por acordo entre as partes, constarão de termos aditivos;
- Deverá ser mencionada a participação das entidades convenientes nas ações promocionais e em qualquer outro evento que venha a ser desenvolvido em decorrência deste instrumento, identificando a iniciativa como realização conjunta, devendo as logomarcas dos convenientes serem apresentadas com idêntico destaque.



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional na Bahia

Av. Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar - Pituba - CEP 41820-021
Salvador - BA - Tel.: 71 3192-3809 - Fax: 71 3273-9722 - www.ba.senac.br

Página 4 de 5



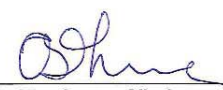
CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro da cidade do Salvador, no Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste convênio.

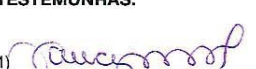
E por estarem às partes em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 21 de janeiro de 2019.


Marina Vianna Alves de Almeida
Pelo SENAC


Cláudia Silva Santos Oliveira
Pela PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: NANCY P. COSTA
CPF: 442.803.605-10

2) 
NOME: Edmarcelino Santos de Siqueira
CPF: 011.766.525-54



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional na Bahia

Av. Tancredo Neves, nº 1.109, Ed. Casa do Comércio, 10º andar - Pituba - CEP 41820-021
Salvador - BA - Tel.: 71 3192-3809 - Fax: 71 3273-9722 - www.ba.senac.br

Página 5 de 5



LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitações, conforme datas abaixo indicadas. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 73-982584342. Editais e eventuais alterações disponíveis no endereço: <http://portoseguro.ba.gov.br/licitacao>. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019: Data 28/02/2019, às 10h (Horário de Brasília), por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas de escavação e cargas (com operadores), para apoio aos serviços de infraestrutura urbana no Município de Porto Seguro-BA. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019: Data 27/02/2019, às 10h30min (Horário de Brasília), por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019: Data 11/03/2019, às 10h, no endereço acima indicado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em CBUQ da malha viária urbana pavimentada e construção de lambadas redutoras de velocidade no Porto Seguro – BA. Rilei M. Ribeiro – Presidente da COPEL.